

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro de hum mil novecentos e oitenta e cinco reuniu-se, em Assemblêia Geral Ordinária, a Sociedade Brasileira de Sociologia, com o fim de aprovar mudança nos estatutos e eleger nova diretoria. Foi aprovado o seguinte estatuto para a Sociedade Brasileira de Sociologia: Artigo 1º - A Sociedade Brasileira de Sociologia (antiga Sociedade de Sociologia de São Paulo, fundada em 1934 e que tomou o nome atual em 1950) de caráter científico, com sede na cidade de domicílio da Secretaria Executiva, rege-se pelos presentes estatutos aprovados em Assemblêia Geral Ordinária de vinte e quatro de outubro de hum mil novecentos e oitenta e cinco. Artigo 2º - A Sociedade Brasileira de Sociologia tem por objetivo: I - estimular, no país, o ensino e a pesquisa da sociologia, em especial, e das ciências sociais, em geral; II - apoiar e tomar iniciativas úteis ao desenvolvimento das ciências sociais; III - colaborar com as sociedades científicas e com os professores e pesquisadores de ciências sociais, do país e do estrangeiro; IV - promover reuniões de interesse científico, inclusive, a cada dois anos, um Congresso Brasileiro de Sociologia; V - agir no interesse da ciência e representá-la junto a órgãos públicos e privados. Artigo 3º - São sócios efetivos as pessoas cujo pedido de ingresso na sociedade tenha sido aceito por uma Comissão de Admissão composta por três sócios designados pela Diretoria em exercício. § 1º - No exame dos pedidos de filiação, A Comissão de Admissão levará em conta os seguintes critérios: I - que o candidato tenha realizado um curso de Pós-Graduação stricto sensu em ciências sociais ou apresente qualificação equivalente; II - exerça atividades de ensino e pesquisa em instituições de ensino superior ou institutos de pesquisa ou tenha realizado trabalho de reconhecido valor no campo das ciências sociais. Artigo 4º - São órgãos administrativos da Sociedade as Assemblêias Gerais, a Diretoria e o Conselho Fiscal. Artigo 5º - às Assemblêias Gerais compete decidir sobre qualquer assunto de interesse da Sociedade para que tenham sido expressamente convocadas. Artigo 6º - As Assemblêias Gerais são ordinárias e extraordinárias. § 1º - As Assemblêias Gerais Ordinárias são convocadas pela Diretoria, a cada dois anos, para a apresentação e aprovação do relatório e do Balanço da Sociedade. A cada dois anos, por ocasião do Congresso, dar-se-á a eleição da nova Diretoria e do Conselho Fiscal. § 2º - As Assemblêias Gerais Extraordinárias são convocadas pela Diretoria, por sua iniciativa ou mediante requerimento subscrito no mínimo com quatro dos sócios. Artigo 7º - As Assemblêias Gerais funcionam em primeira convocação com a presença da maioria dos sócios admitidos e, uma hora depois, em segunda convocação, com a presença de qualquer número de sócios no gozo de seus direitos. Artigo 8º - A Diretoria, cujo mandato é por dois anos, se compõe de um presidente, dois diretores, um secretário executivo e



Walter Piva Rodrigues
WALTER PIVA RODRIGUES
OAB-SP 29.046
INPS 21-902-20657-53



um secretário adjunto eleitos pela Assembléia Geral Ordinária. Artigo 9º - O Conselho Fiscal, cujo mandato é de dois anos, compõe-se de três sócios, eleitos pela Assembléia Geral. Artigo 10º - O Conselho Fiscal emitirá parecer sobre o Relatório e o Balanço da Diretoria, devendo deles e da sua respectiva documentação ter vista 15 dias antes de serem os mesmos submetidos à apreciação da Assembléia Geral Ordinária. Artigo 11º - O patrimônio da Sociedade constitui-se: a) das contribuições dos sócios; b) das doações e outras quaisquer fontes extraordinárias de receita; c) dos fundos concedidos por agências de financiamento públicas ou privadas. Parágrafo único - A contribuição anual a ser paga pelos sócios será fixada pela Assembleia, mediante proposta da Diretoria. Artigo 12º - Os diretores não recebem, a qualquer pretexto, remuneração e nem ajuda de custos pelos serviços prestados à Sociedade Brasileira de Sociologia. Artigo 13º - A Sociedade Brasileira de Sociologia é representada civilmente, judicial e extrajudicialmente por seu presidente ou seu representante legal. Artigo 14º - Nem sócios nem qualquer dos Diretores respondem subsidiariamente pelas responsabilidades financeiras assumidas pela Sociedade Brasileira de Sociologia. Artigo 15º - No caso de dissolução da Sociedade, a Assembléia Geral Extraordinária que decidir a este respeito decidirá também sobre o destino a ser dado ao patrimônio da Sociedade. Artigo 16º - Os presentes estatutos não poderão ser modificados senão em Assembléia Geral Extraordinária a que tenham comparecido, em segunda convocação, pelo menos um terço dos sócios quites com a Sociedade Brasileira de Sociologia. Disposição Transitória: A Diretoria eleita na Assembléia Ordinária de 1985 realizará o próximo Congresso Brasileiro de Sociologia. Foi eleita a seguinte diretoria: Presidente - GABRIEL COHN; Secretária Executiva - VILMA DE MENDONÇA FIGUEIREDO; Diretores - HERALDO SOUTO MAIOR e ANITA BRUMER; Conselho Fiscal - ANDRÉ VILLALOBOS, ELISA REIS, ANTONIO LUIZ PAIXÃO. Foi comunicada ao plenário e por este aclamada a comissão de Admissão integrada por: EVARISTO DE MORAIS FILHO, JOSÉ ALBERTINO RODRIGUES e JOAQUIM FALCÃO. Nada mais havendo a tratar, segue a presente ata assinada por mim Vilma de Mendonça Figueiredo e pelo senhor Presidente Gabriel Cohn

.-o-o-o-o-o-o-o-o-

Águas de São Pedro, SP, 24.10.85.

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
 GABRIEL COHN

[Handwritten signature]
 WALTER PIVA RODRIGUES
 OAB-SP 29.046
 INPS 01-002-20657-53

202
 201
 200
 199
 198
 197
 196
 195
 194
 193
 192
 191
 190
 189
 188
 187
 186
 185
 184
 183
 182
 181
 180
 179
 178
 177
 176
 175
 174
 173
 172
 171
 170
 169
 168
 167
 166
 165
 164
 163
 162
 161
 160
 159
 158
 157
 156
 155
 154
 153
 152
 151
 150
 149
 148
 147
 146
 145
 144
 143
 142
 141
 140
 139
 138
 137
 136
 135
 134
 133
 132
 131
 130
 129
 128
 127
 126
 125
 124
 123
 122
 121
 120
 119
 118
 117
 116
 115
 114
 113
 112
 111
 110
 109
 108
 107
 106
 105
 104
 103
 102
 101
 100
 99
 98
 97
 96
 95
 94
 93
 92
 91
 90
 89
 88
 87
 86
 85
 84
 83
 82
 81
 80
 79
 78
 77
 76
 75
 74
 73
 72
 71
 70
 69
 68
 67
 66
 65
 64
 63
 62
 61
 60
 59
 58
 57
 56
 55
 54
 53
 52
 51
 50
 49
 48
 47
 46
 45
 44
 43
 42
 41
 40
 39
 38
 37
 36
 35
 34
 33
 32
 31
 30
 29
 28
 27
 26
 25
 24
 23
 22
 21
 20
 19
 18
 17
 16
 15
 14
 13
 12
 11
 10
 9
 8
 7
 6
 5
 4
 3
 2
 1



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
1º OFÍCIO
 Rua Roberto Simonsen, 106 - Fone: 36-06-10
OFICIAL: DR. MARIO DA CUNHA RANGEL
 Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob
 nº 8.0657 do Reg. Civil de Pessoas Jurídicas,
 Anotado sob nº 1.334 no livro A nº 03
 São Paulo,

DR. CARLOS ALBERTO AULICINO - OFICIAL MAIOR
J. J. AGUIAR -
 - Escreventes Autorizados - M. C. RANGEL F.²
 - Selos e Taxa recolhidos por verba -

2.0 TABELIAO DE NOTAS
MANOEL OLEGÁRIO DA COSTA
 Tabelião
 Rua Rego Freitas, 56 - S. Paulo
 Reconheço por semelhança a(o)

Firma(s) [assinatura]
 São Paulo, 12 de MAI de 1986
 Em 1 de 1986
 Antonio Carlos Mendes Rufino
 Ademar Gotardo Rocha
 Francisco Ferrer Molina
 ESCRIVENTES AUTORIZADOS

1.º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
SÃO PAULO - CAPITAL
 Recebemos pelo presente registro:

Serventia	Cr\$ 59.00
Estado	Cr\$ 15.93
IPESP	Cr\$ 11.80
TOTAL	Cr\$ 86.73

Responsável [assinatura]

19.º CARTÓRIO DE NOTAS
 AV. BRIG. LUIZ ANTONIO, 367 - SÃO PAULO - S.P.
 Reconheço por semelhança a Firma retro de
Walter Piva Rodrigues,
 S. Paulo, 19 de MAI, de 19 86
 Em 1 de 1986 da vordade

PAULO PELLIM - Escr. Autorizado	
Emolumentos	Cz\$ 1,40
Ao Estado	Cz\$ 0,37
Cart. de Prov.	Cz\$ 0,20
A. P. M.	Cz\$ 0,01

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
1º OFÍCIO
 Rua Roberto Simonsen, 106 - Fone: 36-06-10
OFICIAL: DR. MARIO DA CUNHA RANGEL
 Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob
 n.º 8.0657 do Registre Civil de Pessoas
 Jurídicas, Anotado sob nº 1.334 1A.3
 São Paulo, 2 JUN, 86

DR. CARLOS ALBERTO AULICINO - OFICIAL MAIOR
JOÃO JORGE AGUIAR - J.E.C. PAULA JUNIOR - M.C. RANGEL F.º
 - Escreventes Autorizados -
 Custas Recelhida por Guia

PRESIDENTE:

Gabriël Cohn

Sociólogo, Professor Universitário, brasileiro, casado,
End. R. João Alvares Soares, 424 - São Paulo
RG.2.338.846 - SSP/SP
CIC.003.093.118-53

SECRETÁRIA EXECUTIVA

Vilma Mendonça Figueiredo

Socióloga, Professora Universitária, brasileira, casada,
End. SHIS Q. III conj. 8 c. 13 - Brasília
RG.9109 (MRE) DF.
CIC.042.134.401-68

DIRETORES

Eraldo Souto Maior

Sociólogo, Professor Universitário, brasileiro, casado,
End. Rua Vital Brasil, 43 - Recife
RG.102.151 - SSP/PE
CIC.000.344.874-68

Anita Brumer

Av. Montenegro, 82/805 - Porto Alegre
Socióloga, Professora Universitária, brasileira, casada
RG.1.003.188.768 SSP/RS
CIC.076.080.040/53

CONSELHO FISCAL

Andre Villalobos

Sociólogo, Professor Universitário, brasileiro, casado,
End. Rua Dr. Lauro Pimentel, 482 - Campinas, SP
RG.2.688.213
CIC. 076.484.138-68

Elisa Reis

Socióloga, Professora Universitária, brasileira, casada,
End. Rua General Urquiza, 43 ap. 402 - Rio de Janeiro
RG.2.943.854 (IFP)
CIC.103.568.607-44

Antonio Luiz Paixão

Sociólogo, Professor Universitário, brasileiro, casado,
End. Rua Bernardo Guimarães, 992 - Belo Horizonte, MG
RG.673.444-SSP-MG
CIC.138.087.966-34



Secret. Adj. h

50008

Com. de

Free



**REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS**

1º OFÍCIO

Rua Roberto Simonsen, 106 - Fone: 36-06-10

OFICIAL: DR. MÁRIO DA CUNHA RANGEL

Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 80657 do Reg. Civil de Pessoas Jurídicas,

Anotado sob nº 1.334 no livro A nº 03

São Paulo,

DR. CARLOS ALBERTO AULICINO - OFICIAL MAIOR

J. J. AGUIAR - M. C. RANGEL F.^o

- Escreventes Autorizados -
- Selos e Taxa recolhidos por verba -

**REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS**
1º OFÍCIO
Rua Roberto Simonsen, 106 - Fone: 36-06-10
OFICIAL: DR. MÁRIO DA CUNHA RANGEL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 80657 do Registro Civil de Pessoas Jurídicas. Anotado sob nº 1.334/A.3.
São Paulo, **2 JUN. 86**
DR. CARLOS ALBERTO AULICINO - OFICIAL MAIOR
JOÃO JORGE RANGEL - J.E.C. PAULA JUNIOR - M.C. RANGEL F.^o
- Escreventes Autorizados -
- Custas Recolhidas por Guia

1º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS	
SÃO PAULO - CAPITAL	
Recebemos pelo presente registros	
Serventia	Cr\$ 59.00
Estado	Cr\$ 15.93
IPESP	Cr\$ 11.80
TOTAL	Cr\$ 86.73
responsável	